



## PODER LEGISLATIVO DE QUINTA DO SOL

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 01.533.220/0001-43

E-mail: [gscamara@yahoo.com.br](mailto:gscamara@yahoo.com.br)

### CONTRATO 0010/2017

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.533.220/0001-43 com sede à Avenida Cruzeiro do Sul, 697 neste município de Quinta do Sol - PR, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo de Quinta do Sol, Sr. OSCAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4.870.924-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 566.512.019-72, residente e domiciliado na Rua Triangulo Austral nº 834, em Quinta do Sol.

**CONTRATADO (A):** GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua João Pessoa, 1.183, Andar 1 e 2, Centro de Blumenau/SC, neste ato representado por SILVO LUIZ STROZZI brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.251.574-6/PR e inscrito no CPF sob o nº 488.200.098-04, residente e domiciliado na Avenida Guedner, nº 1170, casa 62, Bairro Jardim Aclimação, no município de Maringá/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e contratado, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais disposições legais, e, ainda, o objeto da Dispensa de Licitação nº 0009/2017, RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**OBJETO:** Serviços de migração do SQL Server 2012 ou 2014 para atender o departamento de contabilidade da Câmara Municipal de Vereadores de Quinta do Sol/Pr.

**DOTAÇÃO:** 01.01.01.031.0001.2.001-3.3.90.39.

**VALOR:** R\$ 1.850 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)

**PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega do objeto licitado no presente procedimento é de no máximo 02 (dois) dias úteis, após solicitação.

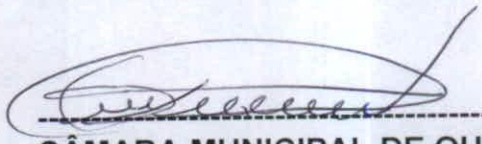
**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em 2 (duas) vezes de R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais), mediante a apresentação da nota fiscal, sem qualquer forma de reajuste.

**Cláusula Primeira:** A CONTRATADA se obriga a realização do objeto descrito retro, na forma prevista no orçamento, que passa a fazer parte integrante deste contrato, no prazo acima descrito.

**Cláusula Segunda:** Aplica-se ao presente o disposto na Lei Federal n. 8.666/93, em especial quanto às penalidades e causa de rescisão do contrato.

**Clausula Terceira:** Fica eleito o foro de Engenheiro Beltrão/PR, para dirimir questões resultantes ou relativas ao presente ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

Quinta do Sol/PR, 24 de agosto de 2017.



-----  
**CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL/PR**  
**OSCAR PEREIRA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**



-----  
**GOVBR S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**  
**SILVO LUIZ STROZZI**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. Ana Paula Santiago Vanderlei  
CPF: 099.569.989-420

2. Alyson Leme  
CPF: 540.007.429-49